



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/002/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna pública a divulgação do resultado da fase de habilitação, conforme disposto na Ata 02, de 22/08/2019. Licitantes participantes do certame: MT Construção, Conservação e Materiais Ltda.; Brasil Log Ltda. – ME. e OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Eireli – EPP. Licitante habilitada: OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Eireli – EPP. Licitantes inabilitadas: MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. e Brasil Log Ltda. – ME. Desta forma, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, contados a partir do conhecimento da decisão da CPJL, que será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas - MG e também disponibilizada no link “Licitação Pública”, do site da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, para o pleno conhecimento de seu teor. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.23/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/092/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de Hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipal de Educação. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 17/09/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 17/09/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/098/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saneantes domissanitários para Unidade de Processamento de Roupas Lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/09/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/09/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/089/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de suprimentos para impressoras, a fim de atender necessidades da Secretaria de Administração, Saúde e Gestão Urbana da Prefeitura Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/09/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/09/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/100/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional para auxílio do controle glicêmico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/09/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 25/09/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/091/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão de material gráfico para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Saúde Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/09/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/09/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/085/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas para realização de premiação de alunos participantes do JEMC/2019 – Jogos Escolares do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/09/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/09/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 006/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019- Licitante classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame. VMF Construtora Ltda, com o valor de valor de R\$ 2.945.994,88. Ata 018/2019 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 22 de agosto de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.861 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art.1º Ficam canceladas as Notas de Empenho do exercício de 2018, relacionados no anexo I, no valor total de R\$ 79.984,12 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.861, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

ANO	NUMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2018	259	Secretaria de Estado de Casa Civil e Rel Instit	500,00	Cancelamento de saldo de empenho
2018	16	Secretaria de Estado de Casa Civil e Rel Instit	636,42	Cancelamento de saldo de empenho
2018	169	SVS Serviços Especializados Ltda	7.599,86	Cancelamento de saldo de empenho
2018	230	SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patri	56.247,84	Cancelamento de saldo de empenho
2018	207	Thyssenkrupp Elevadores S/A	15.000,00	Cancelamento de saldo de empenho
		Total	79.984,12	

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/278, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições do art. 56 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 3.468, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – 06 (seis) Professores efetivos da Rede Municipal:

Ana Maria da Silva;
Jean Carlos Ferreira;
José Sérgio Fernandes;
Mary Pires Gouvêa Guimarães Oliveira;
Nizelle Gonçalves Dutra; e
Rosilene Pereira de Sousa Junqueira.

II – 02 (dois) Pedagogos em exercício nas unidades escolares:

Andréa Maria Gomes; e
Lourdes Maria da Conceição Miranda.

III – 02 (dois) servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

Anali de Fátima Lobo Santos; e
Vanete Cristina da Silva.

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho:

Maria Cristina Dias de Melo; e
Viviane Evelyse Fernandes Guimarães.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Rosilene Pereira de Sousa Junqueira e secretariada por Andréa Maria Gomes.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/296, de 2 de outubro de 2018 e PMC/320, de 26 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/280, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 6406/2018,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora referida no Processo Administrativo n.º 6406/2018, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/281, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 6.841, de 26 de junho de 2019, que aprovou o Edital n.º 001/2019 de Publicação e Divulgação de Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



I – as informações contidas nas Comunicações Internas n.ºs PMC/SEAD/080/2019 e PMC/SEAD/DGPE/DESSS/081/2019,
II - o edital 001/2019, de Publicação e Divulgação de Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, com período de inscrição de 3/7/2019 a 2/8/2019;

III – que somente 4 (quatro) servidores se candidataram;

IV – que o período foi suficiente, uma vez que por norma é de 15 (quinze) dias corridos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2019/2021:

I - Representantes eleitos pelos servidores:

TITULARES	SUPLENTES
Ana Lúcia Rezende Fonseca	Célia Beatriz Guerra Gonzaga
Beatriz Vieira Santos Simões	Francisco José Chagas
Maria Avelar de Souza Franco	Geraldo Eustáquio Rosa
Robson Marcos Gonçalves	

II- Representante do Município:

TITULARES	SUPLENTES
Heleika Magalhães Brilhante Sobral	Adriano Frederico de Araújo
Magno Braz	Ellen Barbosa de Souza Corrêa
Pâmela Paola Hermógenes Soares	
Robson de Oliveira Dutra	

Art. 2º Nos termos do Decreto n.º 6.841, de 26 de junho de 2019, fica designada Pâmela Paola Hermógenes Soares como presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/282, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Substituí membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SEDAS/DCCO/74/2019 e PMC/SEDAS/DCCO/77/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2019/2021, no Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n.º PMC/78, de 15 de março de 2019, alterado pela Portaria PMC/180, de 27 de maio de 2019, conforme preceitua a Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

OSWALDO BERNARDO passa a ser membro titular em substituição a Carlos Afonso Magalhães, como representante da Associação de Aposentados, Pensionistas e idosos de Congonhas e Região - ASAPEC;

JOÃO CELSO DE SOUZA como membro suplente em substituição a Oswaldo Bernardo, para representar a Associação de Aposentados, Pensionistas e idosos de Congonhas e Região – ASAPEC;

PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, como membro suplente, em substituição ao membro Cristina Paula de Oliveira para representar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/283, DE 22 DE AGOSTO DE 2019



Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Daisy Lucide Teixeira Severino, conforme requerimento online ERO – 8914-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Daisy Lucide Teixeira Severino, matrícula 41001, Psicólogo, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/284, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o ofício n.º FUMCULT/148/2019,

que a Lei n.º 2.960/2010 estabelece que o Diretor Presidente será substituído em sua ausência ou impedimento pela Chefe de Departamento Financeiro e, na ausência ou impedimento deste, pelo Chefe de Departamento Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Dener Alexandro Pereira, Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, matrícula 402, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, durante as férias regulamentares do titular Sérgio Rodrigo Reis, no período de 11 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/285, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a autorização favorável da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Ana Alice de Souza Neiva, conforme requerimento online ERO-8690-2019;

II – o equívoco da Administração Pública quanto ao indeferimento, em 4 de julho de 2019, visto que o § 2º da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, concede nova autorização decorridos 12 (doze) meses do gozo da anterior;

III – que a servidora supramencionada já se encontra afastada desde o dia 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Ana Alice de Souza Neiva, matrícula 61621, titular do cargo de Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0055 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GW12665	13/08/2019	04/07/2019	DP-117/2019	2644614	AG

Local e data
CONGONHAS, 23 DE AGOSTO DE 2019

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HKE5269	AG02646812	08/07/2019	678-51
NTN4010	AG02643143	11/07/2019	555-00
GSM3651	AG02644619	24/07/2019	556-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23/08/2019 - Total de registros: 3

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWT4472	E10626	05/08/2019	500-20	130,16



Tipo de documento: - Data da geração: 23/08/2019 - Total de registros: 1

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OPL9412	AG02646400	06/06/2019	556-80	195,23
HFD5839	AG02645915	22/06/2019	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23/08/2019 - Total de registros: 2

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/078/2019 – PRC 142/2019

Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário/furgão, 0 km, ano/modelo 2019/2019, tio ambulância UTI móvel, conforme especificações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0110/2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde altera o edital do Pregão Presencial supracitado, a saber: 1) No Anexo VIII, do edital - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários onde se lê "capacidade do tanque de combustível de 80 litros", leia-se "capacidade do tanque de combustível de 75 litros"; 2) No Anexo I, do Termo de Referência, Subitem 2.4 – Abastecimento de Combustível, onde se lê "capacidade mínima = 80 litros", leia-se "capacidade mínima 75 litros"; 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 23/08/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2276
